



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 122/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MESSAGEIRO MOTORIZADO PARA A
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
EUNÁPOLIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A
EMPRESA ALEXSANDRO FERREIRA
ALVES.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede situada à 5. Avenida 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Frederico Wellington Silveira Soares, Superintendente de Gestão Administrativa, devidamente autorizado, nos termos do Ato nº 70/2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Alexsandro Ferreira Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.178/0001-00, sediado(a) na Rua Topázio, nº 370, em. Eunápolis – Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexsandro Ferreira Alves, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o que consta do procedimento administrativo nº 32100/2019, resolvem, na forma da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e suas alterações, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual do presente contrato administrativo, até ulterior deliberação, a partir do dia 01/05/2020, data da efetiva paralisação da execução contratual em decorrência do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no art. 15, § 4º, 134, e 143, II, “d”, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

3. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado e lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Eunápolis, 11 de maio de 2020.


Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Rosângela Maria Carneiro Oliveira

CPF: 

2) 

NOME: Jefferson Abel Ferreira Lima

CPF: 

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2019-SGA

Processo: 647.0.9971/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Alexsandro Ferreira Alves, CNPJ nº 13.344.178/0001-00. Parecer jurídico: 379/2020. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Eunápolis. Objeto do aditivo: suspensão consensual do contrato, até ulterior deliberação, a partir de 01/05/2020, data da efetiva paralisação da execução contratual em decorrência do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM - CONTRATO Nº 055/2020-SGA

Processo: 596.0.9787/2020 – Dispensa nº 09/2020-PJR Feira de Santana.

Parecer jurídico: 874/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Jurandir Borges de Oliveira, CNPJ nº 34.670.576/0001-88

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem para atender à Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais).

Valor global anual: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 – Ação (P/A/OE) 4058 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de agosto de 2020 e a terminar em 31 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 151/2020

OSUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Maria de Fátima Oliveira Lima, matrícula [REDACTED] e Thomas Santos Ferreira, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 055/2020-SGA, relativo aos serviços de jardinagem da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de julho de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

Portaria n. 09/2020

Área: Ambiental

Procedimento Administrativo IDEA Nº 723.9.39742/2018

Objeto: com fundamentos no art. 127, caput da CF/88, ART. 129, inciso III CF/88, art. 25, inciso IV, alínea "a" da Lei 8.625/93, art. 1º, incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Lei 7.347/85, art. 225 da CF/88, da Lei Complementar nº. 140/2011, especialmente em seus arts. 4º, 5º e 9º e com o art. 4º ao 6º da Resolução Estadual do CEPRAM nº. 4.327/2013, resolve instaurar Procedimento Administrativo, com objetivo de apurar a regularidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente, no tocante a gestão ambiental do Município de Itamaraju.

Data da instauração: 12.02.2020

Interessados: Ruiter Alves Rosalino / Valdivio Serafim da Silva/Município de Itamaraju/BA

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.15998/2020

Área: Improbidade Administrativa;

Classe: Inquérito Civil;

Assunto: a purar suposta irregularidade no bojo do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação nº 25/ 2018 –, oriundo da Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães/BA;

Representante: Ministério Público do Estado da Bahia;

Representado(s): a apurar;

Bruno Pinto e Silva

4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães